



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 092/2024,**  
de 05 de julho de 2024.

**“Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no Orçamento 2024”.**

MAHER JABER, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e inciso I, do art. 7º e 8º da Lei Municipal 2.218/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

**Decreta:**

**Art. 1º** - Abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 7º da Lei Orçamentária Anual, nº 2.218 de 2023, no valor total de **R\$ 57.568,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	17.568,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.038	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	30.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1203.1.057	Aquisição de Uniformes para os Educandos		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	40.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.364.1205.1.065	Bolsa Estudo		



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
05/07/2024 a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

3.3.90.30.00.00.00.00.	Material de Consumo	0500	5.120,00
------------------------	---------------------	------	----------

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	3.448,00

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
	Capacitação, Treinamento		
3.3.90.14.00.00.00.00.	Diárias – Pessoa Civil	0500	7.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.	Passagens e Despesas com Locomoção	0500	2.000,00

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 05 de julho de 2024.

**MARIO GUILHERME JOVANOVICH SCAPIN**  
Prefeito Municipal em exercício

**Álvaro Generali de Souza**  
Respondendo pela Secretaria de Administração